

VIGÊNCIA: A cooperação proposta sob este MoU é não exclusiva e terá um prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da última assinatura, com a possibilidade de prorrogação, por períodos subsequentes, mediante Termo Aditivo, a ser celebrado antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025

SIGNATÁRIOS: VANESSA PALCA BRAGA MEIRA, Empresária, CO2GEO Prestação de Serviços LTDA, e HELDER ZAHLUTH BARBALHO, Governador do Estado do Pará e Presidente do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal.

Brasília, 05 de setembro de 2025

Publique-se

MARCELLO BRITO

Secretário Executivo

Consórcio Amazônia Legal

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL
ATO Nº 010-2025 SECEX/CAL**

O Secretário Executivo do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o inciso VII da cláusula 24 do protocolo de intenções, ratificado pela Lei Nº. 8.573 de 6 de dezembro de 2017 e o inciso III da cláusula 11 do contrato de consórcio, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará Nº 33513 de 07 de dezembro de 2017 e Ato nº 03/2023- Presidência,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Beatriz Crêspo Casado, CPF nº 092.475.784-18, a partir de 15 de setembro de 2025, no cargo de Assessor, nos quadros do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal.

Brasília-DF, 11 de setembro de 2025.

Publique-se.

MARCELLO BRITO

Secretário Executivo

Consórcio Amazônia Legal

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL
ATO Nº 009-2025 SECEX/CAL**

O Secretário Executivo do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o inciso VII da cláusula 24 do protocolo de intenções, ratificado pela Lei Nº. 8.573 de 6 de dezembro de 2017 e o inciso III da cláusula 11 do contrato de consórcio, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará Nº 33513 de 07 de dezembro de 2017 e Ato nº 03/2023- Presidência,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, Victoria Victor Vilas Boas da Silva, CPF nº 019.855.785-06, a partir de 10 de setembro de 2025, no cargo de Assessor, nos quadros do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal.

Brasília-DF, 10 de setembro de 2025.

Publique-se.

MARCELLO BRITO

Secretário Executivo

Consórcio Amazônia Legal

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL
ATO Nº 007-2025 SECEX/CAL**

O Secretário Executivo do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o inciso VII da cláusula 24 do protocolo de intenções, ratificado pela Lei Nº. 8.573 de 6 de dezembro de 2017 e o inciso III da cláusula 11 do contrato de consórcio, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará Nº 33513 de 07 de dezembro de 2017 e Ato nº 03/2023- Presidência,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, a pedido, Saul de Carvalho Isaías, CPF nº 415.083.538-16, a contar de 05 de setembro de 2025, do cargo de Assessor, nos quadros do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal.

Brasília-DF, 05 de setembro de 2025.

Publique-se.

MARCELLO BRITO

Secretário Executivo

Consórcio Amazônia Legal

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2025 – CAL**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL, neste ato representado através de seu Secretário Executivo, conforme atribuições e competências que lhe conferem o inciso III da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado

pela Lei nº 2.203 de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6.477, de 07 de julho de 2017, e da Cláusula 21 do Contrato de Consórcio, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6.898 de 11 de abril de 2019.

CONTRATADA: INSTITUTO ESCOLA PROTEGE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.548.151/0001-44, com sede na QUADRA SHIS QL 2 CONJUNTO 7 CASA 18, SN - ANDAR 2 PARTE A - SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL - BRASÍLIA / Distrito Federal – CEP 71.610-075, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Murilo Queiroz Melo Jacoby Fernandes, inscrito no CPF nº 730.310.541-72.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2025, pelo período de 06 (seis) meses, com vigência de 27/09/2025 a 27/03/2026, nos termos da CLAUSULA QUARTA do referido contrato, sem aplicação de reajuste.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 111/2024/CAL.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025

COMARCA: Brasília/DF.

Brasília-DF, 05 de setembro de 2025.

Publique -se

MARCELLO BRITO

Secretário Executivo

Consórcio Amazônia Legal

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL
RESOLUÇÃO Nº 002-2025 PR/CAL**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, no exercício de 2025, no valor total de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

O Presidente do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, no uso de suas atribuições previstas no Contrato de Consórcio, Cláusula Décima Primeira, inciso VI; Protocolo de Intenções, Cláusula 14, inciso VI; e nos arts. 12 e inciso V, do art. 23, do Estatuto do Consórcio, considerando a aprovação do Conselho de Administração, em reunião extraordinária realizada no dia 15 de setembro de 2025, assim como a convalidação do ato na próxima Assembleia Geral do Governadores, expede a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial ao Orçamento do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, do exercício de 2025, no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), na forma do art. 41, inciso II c/c no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, destinado ao reforço da dotação consignada no orçamento vigente, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial é proveniente do Contrato de Rateio nº 01/2025 e será alocado na dotação orçamentária, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belém, 16 de setembro de 2025.

HELDER ZAHLUTH BARBALHO
Governador do Estado do Pará
Presidente do Consórcio Amazônia Legal

ANEXO I – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Órgão	Consórcio Interestadual de Desenvolvimento da Amazônia Legal			
Ação Programática	Manutenção Administrativa do Consórcio			
Programa Trabalho	04	122	0001	0002
Natureza de Despesa	3.3.90.14.00 - Diária Civil			
Valor total do crédito adicional	R\$ 445.000,00 (quinhentos e cinco mil reais)			

Protocolo: 1250240

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: autorizar PUYR DOS SANTOS TEMBÉ, Secretária de Estado dos Povos Indígenas e Jaelta de Nazaré Ramos de Souza, Coordenadora de Comunicação da Secretária de Estado dos Povos Indígenas (SEPI), a viajarem para Abu Dhabi/ EAU, no período de 5 a 14 de outubro de 2025, com o custeio somente das diárias, a fim de participarem do "Congresso Mundial de Conservação da UICN e da Cúpula Mundial dos Povos Indígenas e Natureza", devendo responder pelo expediente do órgão na ausência da titular, MILENA CARVALHO CAVALCANTE, Chefe de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado